

RESOLUÇÃO Nº 30/2009
(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

Ratificada pela Resolução nº 02/10.

Alterada pela Resolução nº 35/15, que alterou a titularidade do benefício para CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0010-27 e IE nº 120.872.172NO, a partir de 31 de dezembro de 2014, data da sua incorporação.

Altera a Resolução nº 55/1999 - PROBAHIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 55, de 27 de dezembro de 1999, alterada e ratificada pela Resolução nº 06, de 23 de abril de 2004, que concedeu à INDÚSTRIA DE CALÇADOS CASTRO ALVES LTDA., CNPJ nº 05.858.273/0001-95, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, a partir de 1º de janeiro de 2010, alterar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento), e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2009.

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Presidente em Exercício Conselho Deliberativo do PROBAHIA